



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

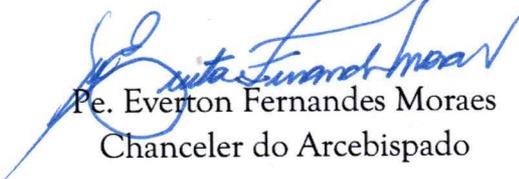
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO DE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE CAPELÃO

Por mandato do Eminentíssimo senhor Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, fazemos saber que, devendo atender o bem espiritual e pastoral da **Igreja Imaculada Conceição**, da Irmandade Imaculada Conceição, no Centro de Tradições Nordestinas - CTN, situada na Rua Jacofer, 615, Bairro do Limão, Setor Casa Verde, na Região Episcopal Sant'Ana da Arquidiocese de São Paulo, em conformidade ao cânon 564, havemos por bem prorrogar a nomeação e provisão de **CAPELÃO** da mesma, o Revmo. **Padre João Evangelista de Sousa**, pelo período de 01 ano, a partir de desta data. Na referida Igreja, além das faculdades habituais elencadas nos cânones 564-572, o Capelão poderá administrar o batismo e assistir aos matrimônios, preparar as crianças e adultos para os sacramentos. O Registro dos Sacramentos continuarão a ser feitos nos livros da Paróquia São Miguel Arcanjo. Portanto, o declaramos instituído neste ofício com todos os deveres, faculdades e direitos inerentes ao seu encargo, na forma do Direito Canônico e de acordo com os usos e costumes desta Arquidiocese. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no 17 de setembro de 2021.




Dom Jorge Pierozan
Bispo Auxiliar de São Paulo
Vigário Episcopal para a Região Santana


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1525/21